

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - SAT
COORDENADORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - COTIN

Manual de Orientação da Formação do
Arquivo Digital para Apuração do
Complemento ou Ressarcimento do ICMS
Retido por Substituição Tributária ou
Antecipado

Apresentação

O presente Manual consiste num conjunto de instruções destinadas aos contribuintes do ICMS, para fins de demonstração da apuração de valores a ressarcir ou a complementar relativamente ao ICMS retido por substituição tributária ou pago por antecipação.

1 Regras Gerais e Entrega das Informações

1.1 Regras Gerais

1.1.1 As regras estabelecidas neste manual destinam-se a identificar a origem do imposto retido por substituição tributária ou pago por antecipação, de modo a quantificar o valor total do imposto suportado pelo contribuinte substituído, nos termos do Subanexo II ao Anexo III ao Regulamento do ICMS, e o valor efetivo de venda na operação praticada junto ao consumidor final, quando for o caso;

1.1.2 O contribuinte que pleitear o ressarcimento do imposto retido por substituição tributária ou pago por antecipação, nos termos do artigo 3º do Subanexo II ao Anexo III ao Regulamento do ICMS, para demonstrar o valor a ser ressarcido, deverá prestar todas as informações conforme estabelece este manual, e em conformidade com outras especificações necessárias à implementação do serviço “Ressarcimento ICMS ST”;

1.1.3 O acesso às funcionalidades do serviço “Ressarcimento ICMS ST” será via Portal ICMS Transparente – módulo SAP, sendo que os pedidos de ressarcimento e demais encaminhamentos necessários serão tramitados somente via Portal;

1.1.4 As informações prestadas pelo solicitante do ressarcimento do ICMS retido por substituição tributária ou pago por antecipação deverão incluir referências completas. Ex: se o pedido for relativo às referências 1 a 5 de 2019, as demonstrações deverão abranger todas as movimentações realizadas entre 01/01/2019 a 31/05/2019;

1.1.5 Visando a celeridade nas análises dos pedidos de ressarcimento, períodos contíguos deverão ser agrupados num único arquivo digital;

1.1.6 As informações necessárias à análise do pedido de ressarcimento serão transmitidas à SEFAZ por meio de arquivo digital de dados, observadas as instruções contidas neste manual, e o pedido será tramitado via serviço “Ressarcimento ICMS ST”;

1.1.7 O arquivo digital conterá os Formulários descritos no Subanexo II ao Anexo III ao Regulamento do ICMS, e serão transmitidos somente após confirmação da abertura do pedido de ressarcimento, devendo versar sobre eventos ocorridos no mesmo período de abrangência a que se refere o pedido;

1.1.8 Para que os pedidos de ressarcimento sejam submetidos à análise, é necessário que o arquivo digital esteja no leiaute especificado neste Manual.

2 Estrutura, Formato e Entrega das Informações

2.1 A demonstração da apuração do ressarcimento do ICMS retido por substituição tributária ou pago por antecipação se dará por meio do envio de arquivo digital;

2.2 O arquivo digital contendo os formulários para demonstração da apuração do ressarcimento ou complemento do ICMS retido por substituição tributária ou pago por antecipação será encaminhado em formato “TXT” (**texto**), codificado em ASCII - ISO 8859-1 (*Latin-1*), não sendo aceitos campos compactados (*packed decimal*), zonados, binários, ponto flutuante (*float point*), etc., ou quaisquer outras codificações de texto, tais como EBCDIC;

2.3 O arquivo digital será organizado em Blocos de informações.

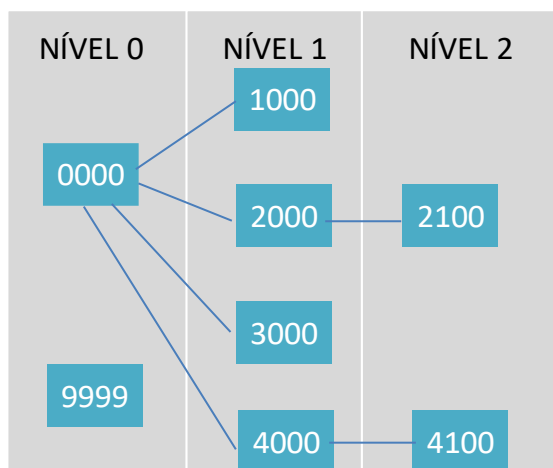
2.4 Os Blocos serão dispostos em registros que contêm os campos específicos para inserção dos dados, bem como as respectivas validações, conforme orientações específicas para preenchimento dispostas neste Manual.

2.5 Blocos do Arquivo:

2.5.1 A apresentação dos blocos, deve obedecer a sequência a seguir apresentada:

BLOCO 0	REGISTRO TIPO 0000	ABERTURA DO ARQUIVO DIGITAL E IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE DO PEDIDO DE RESSARCIMENTO
BLOCO 1	REGISTRO TIPO 1000	CADASTRO DE PARTICIPANTES DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES
BLOCO 2	REGISTRO TIPO 2000	CONTROLE DE ESTOQUE DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
	REGISTRO TIPO 2100	APURAÇÃO CONSOLIDADA
BLOCO 3	REGISTRO TIPO 3000	COMPENSAÇÃO
BLOCO 4	REGISTRO TIPO 4000	IDENTIFICAÇÃO DE ITENS
	REGISTRO TIPO 4100	FATORES DE CONVERSÃO DE UNIDADES
BLOCO 9	REGISTRO TIPO 9999	ENCERRAMENTO DO ARQUIVO DIGITAL

2.5.2 O arquivo digital será estruturado em **blocos** e **registros** de forma sequencial e hierarquizada (assim definida pela citação do nível hierárquico ao qual pertence cada registro), da seguinte maneira:



2.9 O caractere delimitador "|" (Pipe) não deve ser incluído como parte integrante do conteúdo de quaisquer campos numéricos ou alfanuméricos;

2.10 No final de cada linha, terá a aplicação do CR (Carriage Return) e LF (Line Feed) correspondentes a "retorno do carro" e "salto de linha" (CR e LF: caracteres 13 e 10, respectivamente, da Tabela ASCII);

2.11 Todos os campos alfanuméricos terão tamanho máximo de 255 caracteres;

2.12 A notação de Alfanumérico, Numérico, Data e Hora devem seguir as especificações da tabela 2.12;

2.13 Formatos dos campos:

Formato	Sigla	DEC	Exemplo	Dado formatado
alfanumérico	C	-	Meio de Pagamento S/A	Meio de Pagamento S/A
numérico	N	-	Sem decimais 12	12
numérico com decimal	N	2	Com decimais 12.25 1728.30 1234876.00	12,25 1.728,30 1.234.876,00
Data ou Data com Hora	N	-	Data sem barras (aaaammdd) 20180122 20170815 Ou Data com Hora sem divisores (aaaammddhhmmss) 20180122081027 20170815172500	22/01/2018 08:10:17 15/08/2017 17:25:00

2.14 Ocorrência (Oc.) de Registros:

Tipo	Descrição
1	Registro único no arquivo.
V	Vários (por arquivo). Corresponde a um registro pai que pode ocorrer mais de uma vez
1:1	Um único registro Filho para o respectivo registro Pai
1:N	Vários registros Filhos para o respectivo registro Pai

2.15 Tipo de caractere dos Campos:

Tipo	Descrição
N	Numérico
X	Alfanumérico

2.16 Obrigatoriedade (OBR) dos Campos:

Tipo	Descrição
O	Obrigatório
OC	Obrigatório se existir informação a ser prestada.
F	Facultativo

2.17 Campos dos Registros

Item	Descrição
Nº	Indica o número do campo em um dado registro.
Campo	Indica o mnemônico do campo sugerido para banco de dados. É facultada aos contribuintes a opção de seguir (ou não) esta indicação.
Descrição	Indica a descrição da informação requerida no campo respectivo. Deve-se atentar para as observações relativas ao preenchimento de cada campo, quando houver.
Tipo	Indica o tipo de caractere com que o campo será preenchido, de acordo com as regras gerais já descritas. N - Numérico; C - Alfanumérico.
Tam	Indica a quantidade de caracteres com que cada campo deve ser preenchido. Estas instruções devem ser seguidas rigorosamente. • O caractere * (Asterisco) apostado ao lado do tamanho do campo indica que o campo deve ser informado com aquela quantidade exata de caracteres; • A indicação de um algarismo após um campo (N) representa o seu tamanho; • A indicação de um algarismo após um campo (C) representa o seu tamanho exato, no caso geral; A indicação “-” em após um campo (C) representa que seu tamanho máximo é 255 caracteres, no caso geral;
Dec	Indica a quantidade de caracteres que devem constar como casas decimais, quando necessárias. • A indicação de um algarismo representa a quantidade exata de decimais do campo (N); • A indicação “-” após um campo (N) significa que não deve haver representação de casas decimais; A indicação “-“, também, revela que um campo (N) deve ser preenchido com um número.

2.18 Tabela do Código Finalidade do arquivo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA FINALIDADE
1	Normal
2	Retificação de arquivo: substituição total de informações prestadas em pedido anterior referente ao mesmo período

2.19 Tabela Versão do Leiaute:

Código	Versão	Leiaute instituído por	Obrigatoriedade (Início)
001	01	DECRETO 15.484/2020	28/07/2020

002	02	DECRETO 15.484/2020	01/12/2020
003	03	DECRETO 15.484/2020	01/12/2020
004	04	DECRETO 15.484/2020	01/01/2021
005	05	DECRETO 15.484/2020	01/01/2021
006	06	DECRETO 15.484/2020	01/02/2021
007	07	DECRETO 15.484/2020	01/02/2021
008	08	DECRETO 15.484/2020	01/02/2021
009	09	DECRETO 15.484/2020	01/03/2021
010	10	DECRETO 15.484/2020	01/03/2021
011	11	DECRETO 15.484/2020	01/05/2021
012	12	DECRETO 15.484/2020	01/06/2021
013	13	DECRETO 15.484/2020	01/07/2021
014	14	DECRETO 15.484/2020	14/07/2021
015	15	DECRETO 15.484/2020	09/12/2021
016	16	DECRETO 15.484/2020	17/02/2023
017	17	DECRETO 15.484/2020	20/02/2023

2.20 Os campos com conteúdo numérico nos quais deva haver indicação de casas decimais deverão ser preenchidos sem os separadores de milhar, sinais ou quaisquer outros caracteres (tais como: ",", "-" "%"), devendo o ponto ser utilizada como separador decimal (Ponto: caractere 46 da Tabela ASCII);

2.21 Campos cujo conteúdo representem data devem ser informados conforme o padrão "anomêsddia" (aaaammdd), excluindo-se quaisquer caracteres de separação (tais como: ".", "/", "-", etc) e, caso houver, incluindo a hora no formato "horaminutosegundo" (hhmmss), sem divisores.

3. Dos Blocos

3.1 Bloco 0 – Abertura do Pedido

3.1.1 A finalidade deste bloco é abrir o arquivo digital e identificar o solicitante, observando-se as disposições deste Manual relativamente a cada campo.

REGISTRO TIPO 0000: ABERTURA DO ARQUIVO DIGITAL E IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE DO PEDIDO DE RESSARCIMENTO

Nº	CAMPO	CONTEÚDO	TIPO	TAM	DEC	OBR
----	-------	----------	------	-----	-----	-----

01	REG	Texto fixo contendo “0000”	N	4	-	O
02	COD_VER	Código da versão do leiaute	N	2	-	O
03	COD_FIN	Código da finalidade do arquivo: 1 – Remessa de arquivo normal 2 – Remessa de arquivo retificador	N	1	-	O
04	IE	IE do Solicitante do Pedido	N	9*	-	O
05	CNPJ	Número de inscrição no CNPJ	N	14*	-	O
06	REG TRIB	Regime de Tributação: 1- Normal 2- Simples Nacional 3- Substituto Tributário	N	1	-	O
07	DT_INI	Data início do período referente às informações prestadas	N	8	-	O
08	DT_FIN	Data fim do período referente às informações prestadas	N	8	-	O
09	TP_AMB	Tipo de Ambiente: 1 - Produção 2 - Homologação	N	1	-	O

Observações:

Registro obrigatório

Nível hierárquico - 0

Ocorrência - um (por arquivo)

Campo 01 (REG) - Valor Válido: [0000]

Campo 02 (COD_VER) - código da versão do leiaute vigente na data de entrega do arquivo digital de que trata este manual. **Validação:** leiaute vigente na data de entrega (upload) do arquivo, conforme tabela 2.19. A validação será aplicada tanto para o código de finalidade “1” (Remessa de arquivo normal) quanto para o código de finalidade “2” (Remessa de arquivo retificador).

Campo 03 (COD_FIN) - Valores Válidos: [1,2].

Campo 04 (IE) - informar o número da inscrição estadual **do solicitante** do pedido de Ressarcimento. **Validação:** serão conferidos os dígitos de verificação (DV) da IE informada.

Campo 05 (CNPJ) - informar o número do CNPJ do Solicitante do pedido de Ressarcimento. **Validação:** serão conferidos os dígitos de verificação (DV) do CNPJ informado.

Campo 06 (REG TRIB) - informar se o regime de tributação constante no cadastro do contribuinte junto a SEFAZ do MS é Normal, Simples Nacional (incluindo MEI) ou Substituto Tributário.

Campo 07 (DT_INI) - informar a data de início das informações prestadas no pedido de Ressarcimento. Corresponderá à data do estoque inicial declarado.

Campo 08 (DT_FIN) - informar a data fim das informações prestadas no pedido de Ressarcimento. Corresponderá à data do estoque final declarado.

Campo 09 (TP_AMB) - informar o tipo de ambiente que o arquivo está sendo enviado. **Valores Válidos:** [1,2]

3.2 Bloco 1 - Cadastro de Participantes de Operações e Prestações, Controle de Estoque de Mercadorias, Apuração Consolidada e Compensação

3.2.1 A finalidade deste Bloco é apresentar o Formulário 1 - “Cadastro de Participantes de Operações e Prestações”.

3.2.2 Caso o contribuinte solicitante do pedido ressarcimento seja obrigado à entrega da Escrituração Fiscal Digital, o registro relativo ao Formulário 1 deverá estar em conformidade com o registro 0150 da EFD do solicitante do pedido de ressarcimento, observando-se as disposições deste Manual relativamente a cada campo:

REGISTRO TIPO 1000: CADASTRO DE PARTICIPANTES DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES

Este registro tem por objetivo identificar fornecedores, transportadores, destinatários, remetentes etc., com os quais o estabelecimento solicitante realiza operações. Será informado para cada pedido de ressarcimento e atualizado conforme as operações/prestações realizadas no período da solicitação.

Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	TIPO	TAM	DEC	OBR
01	REG	Texto Fixo contendo “1000”	C	4	-	O
02	COD_PART	Código de identificação do participante	C	060	-	O
03	NOME	Nome pessoal ou empresarial do participante.	C	60	-	OC
04	CNPJ	CNPJ do participante.	N	14*	-	OC
05	CPF	CPF do participante.	N	11*	-	OC
06	IE	Inscrição Estadual do participante	N	15	-	OC
07	COD_MUN	Código do Município, conforme a tabela IBGE.	N	7	-	O

Observações:

Registro obrigatório

Nível hierárquico – 1

Ocorrência - 1: N vários (por arquivo)

Campo 01 (REG) - Valor Válido: [1000]

Campo 02 (COD_PART) - informar o código de identificação do participante no arquivo. **Validação:** o código informado no registro 1000 deverá constar ao menos uma vez no campo 02 do registro 2000.

Campo 03 (NOME) - informar o nome do participante.

Campo 04 (CNPJ) - informar o número do CNPJ do participante. **Validação:** é conferido o dígito verificador (DV) do CNPJ informado. Obrigatoriamente um dos campos, CPF ou CNPJ, deverá ser preenchido.

Campo 05 (CPF) - informar o número do CPF do participante. **Validação:** é conferido o dígito verificador (DV) do CPF informado. Obrigatoriamente um dos campos, CPF ou CNPJ, deverá ser preenchido.

Campo 06 (IE) - informar o número da inscrição estadual do participante. **Validação:** serão conferidos os dígitos de verificação (DV) da IE informada.

Campo 07 (COD_MUN) - informar o Código do Município conforme Tabela de Municípios do IBGE (combinação do código da UF e o código de município), possuindo 7 dígitos.

3.3 Bloco 2 - Controle de Estoque de Mercadorias Sujeitas à Substituição Tributária e Apuração Consolidada

3.3.1 A finalidade deste Bloco é apresentar os seguintes Formulários:

- a. “Formulário 3 - Controle de Estoque de Mercadorias Sujeitas à Substituição Tributária”;
- b. “Formulário 4 - Apuração Consolidada”

3.3.2 Os registros relativos ao Formulário 3 deverão demonstrar:

- a) O valor do imposto suportado pelo contribuinte substituído final ou pago pelo adquirente responsável por substituição;
- b) A origem do ICMS suportado pelo contribuinte substituído, incluso na comercialização ou movimentação de mercadorias enquadradas no regime jurídico-tributário de sujeição passiva por substituição;
- c) O controle dos estoques inicial e final por mercadoria sujeita ao regime da substituição tributária.

REGISTRO 2000 - CONTROLE DE ESTOQUE DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Este registro tem por objetivo demonstrar a movimentação de estoque de mercadorias sujeitas ao regime da substituição tributária, bem como os valores praticados nas aquisições e vendas, para fins de determinar o montante de ICMS a ressarcir ou a complementar, por produto.

A demonstração deverá abranger a totalidade das mercadorias sujeitas ao regime da substituição tributária, com retenção ou pagamento antecipado do imposto, de tal forma que seja demonstrado, por mercadoria, todo o ciclo de aquisição e comercialização praticado pelo estabelecimento requerente da restituição.

Para fins de demonstração da movimentação do estoque, o registro diário de entradas e saídas obedecerá ao método do custo médio ponderado móvel. Para tanto, o solicitante deverá preencher o registro 2000 em ordem cronológica e por produto. Dessa forma, quando tratar-se de pedido de ressarcimento por diferença apurada entre a base de cálculo presumida e o valor efetivo de venda praticado junto ao consumidor final, esse registro deverá conter todas as mercadorias enquadradas no regime da substituição tributária, especificadas pelo respectivo

Código de Item constante no registro 4000, de modo que, somente após esgotada a movimentação de um determinado item, deverá, sequencialmente, iniciar-se a demonstração do item seguinte.

Para efeitos do que estabelece este Manual, as operações de saída de mercadorias informadas no campo 30 do registro 2000 terão os seguintes códigos de identificação:

Tabela 01 – Código de Enquadramento Legal da Operação de Saída em Relação ao Ressarcimento ou Complemento de ICMS Retido por Substituição Tributária ou Antecipado.

Código de Enquadramento Legal	Tipo de Operação
0	Saída para contribuinte de MS e todas demais saídas informadas no controle de estoque não elencadas nesta tabela.
1	Saída a consumidor final
2	Saída para baixa de estoque (perda, roubo, avaria, perecimento, etc.)
3	Saída amparada com isenção ou não incidência
4	Saída para outro estado

O registro 2000 deverá ainda demonstrar o estoque inicial e o saldo em estoque (estoque final), por mercadoria, nos termos do inciso I do art. 11 do Subanexo II ao Anexo III do RICMS e demais orientações constantes neste manual.

Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	TIPO	TAM	DEC	OBR
01	REG	Texto Fixo contendo “2000”	C	4	-	O
02	COD_PART	Código do Participante, conforme informado no registro 1000.	C	060	-	OC
03	COD_ITEM	Código do Item, conforme informado no registro 4000.	C	60	-	O
04	DESCR_ITEM	Descrição do Item, conforme informado no registro 4000.	C	60	-	O
05	DATA	Data da movimentação do estoque.	N	8	-	O
06	CHAVE_ACESSO	Chave de Acesso da NFe ou NFCe	N	44*	-	OC
07	CUPOM_FISCAL	Número (Contador de Ordem de Operação – COO) do Cupom FISCAL (somente saída a Consumidor Final)	N	6*	-	OC
08	TIPO_OPER	Tipo da Operação	C	2	-	O
09	CFOP	CFOP da Operação	N	4	-	OC
10	CST	CST da Operação	N	3	-	OC
11	COD_OPER_ST	Código da Operação ST	N	1	-	OC

12	COD_EAN	Código EAN	N	16	-	OC
13	QTD_ENTRADA	Quantidade (Entrada)	N	12	6	OC
14	VALOR_UNIT_ENT	Valor Unitário Entrada	N	12	2	OC
15	VALOR_TOT_ENT	Valor Total da Entrada	N	12	2	OC
16	ALÍQ_OP_PRÓP	Alíquota da Operação própria do Substituto ou do ICMS cobrado na saída Interestadual	N	3	2	OC
17	BC_OP_PRÓP	BC do ICMS cobrado na operação própria do Substituto ou na Saída Interestadual	N	12	2	OC
18	ICMS_OP_PRÓP	ICMS cobrado na operação própria do Substituto ou na Saída Interestadual	N	12	2	OC
19	ICMS_UNIT_OP_PRÓP	ICMS unitário cobrado na operação própria do Substituto ou na Saída Interestadual	N	12	2	OC
20	ICMS_FECOMP	ICMS Fecomp	N	12	2	OC
21	BC_ICMS ST	Base de Cálculo ICMS ST na aquisição	N	12	2	OC
22	BC_UNIT_ICMS_ST	Base de Cálculo unitária do ICMS ST na aquisição	N	12	2	OC
23	ALÍQ_ICMS_ST	Alíquota do ICMS ST	N	3	2	OC
24	ICMS_ST	ICMS ST Retido ou Antecipado	N	12	2	OC
25	VALOR_ICMS_SUP	Valor total do ICMS Suportado pelo contribuinte substituído	N	12	2	OC
26	VALOR_UNI_ICMS_SUP	Valor unitário do ICMS Suportado pelo contribuinte substituído	N	12	2	OC
27	ORIGEM_INF	Origem da Informação do ICMS ST Retido ou Antecipado	N	1	-	OC
28	DAEMS	Nº do DAEMS	N	12	-	OC
29	GNRE	Nº da GNRE	N	16*	-	OC
30	COD_ENQ_SAIDA	Código de Enquadramento da Operação de Saída	N	1	-	OC
31	QTD_SAÍDA	Quantidade (Saída)	N	12	6	OC
32	VALOR_UNIT_SAÍDA	Valor Unitário Saída	N	12	2	OC
33	VALOR_SAÍDA	Valor Total Saída (Base de Cálculo Efetiva)	N	12	2	OC

34	ALÍQ_ICMS_EFETIVA	Alíquota ICMS Efetiva	N	3	2	OC
35	ICMS_EFETIVO	ICMS Efetivo Total na Saída (valor de comparação)	N	12	2	OC
36	ICMS_PRÓP_UNIT_TRANSP	ICMS Próprio unitário transportado para Saída	N	12	2	OC
37	ICMS_PRÓP_TRANSP	ICMS Próprio total transportado para Saída	N	12	2	OC
38	BC_UNIT_ICMS_SUP_TRANSP	Base de Cálculo unitária do ICMS suportado na aquisição, transportado para a operação de saída	N	12	2	OC
39	BC_ICMS_SUP_TRANSP	Base de Cálculo total do ICMS suportado na aquisição, transportado para a operação de saída	N	12	2	OC
40	VALOR_UNIT_ICMS_SUP_TRANSP	Valor unitário do ICMS suportado na aquisição, transportado para a operação de saída	N	12	2	OC
41	VALOR_ICMS_SUP_TRANSP_CF	Valor total do ICMS suportado na aquisição, quando tratar-se de saída a Consumidor ou Usuário Final	N	12	2	OC
42	VALOR_ICMS_ST_TRANSP_FGN	Valor total do ICMS ST/Suportado, quando tratar-se Fato Gerador Não Realizado (Ex.: perda, roubo, avaria, perecimento, etc.)	N	12	2	OC
43	VALOR_ICMS_ST_TRANSP_ISEN	Valor total do ICMS ST/Suportado, quando tratar-se de Saída com Isenção ou Não Incidência	N	12	2	OC
44	VALOR_ICMS_SUP_TRANSP_UF	Valor total do ICMS ST/Suportado, quando tratar-se de saída para outro Estado	N	12	2	OC
45	QTD_ESTOQUE	Saldo em Estoque	N	16	6	O
46	ICMS_PRÓP_UNIT_ESTOQUE	ICMS Próprio Unitário em Estoque	N	12	2	O
47	SALDO_BC_UNIT_ICMS_SUP	Saldo da Base de Cálculo unitária do imposto suportado pelo contribuinte substituído	N	12	2	O
48	SALDO_ICMS_SUP	Saldo total do imposto suportado pelo contribuinte substituído	N	12	2	O

49	SALDO_ICMS_UNIT_SUP	Saldo unitário do imposto suportado pelo contribuinte substituído	N	12	2	O
50	APUR_RESSARC	Apuração do Valor do Ressarcimento do ICMS Suportado	N	12	2	OC
51	APUR_COMPL	Apuração do valor do complemento do ICMS ST	N	12	2	OC

Nota 1: o registro 2000 poderá acumular mais de uma hipótese de ressarcimento prevista no art. 1º do Subanexo II ao Anexo III ao Regulamento do ICMS, desde que relativas a um único período. Caso o contribuinte realize o controle permanente de estoque exigido para solicitar o ressarcimento por diferença entre a base de cálculo efetiva e a presumida na operação de venda a consumidor final, e não deseje solicitar conjuntamente o ressarcimento decorrente das demais hipóteses, quando for o caso, deverá preencher com valor zero (0) os campos 33 a 43, informando as respectivas operações somente para fins de atualização dos saldos em estoque.

Nota 2: a última linha do Formulário 3 conterá a totalização dos campos 49 e 50, indicando o somatório dos valores a ressarcir e a complementar.

Nota 3: outras orientações para preenchimento do formulário de controle de estoque:

- a) Os campos 13 a 28 se referem a operações de entrada de mercadorias no estoque;
- b) Os campos 21 a 28 serão preenchidas somente quando houver incidência de ICMS ST na aquisição;
- c) Os campos 29 a 43 se referem somente a operações de saída de mercadorias do estoque;

Nota 4: estoque inicial e estoque final:

- a) O primeiro registro de cada produto informado corresponderá ao estoque inicial, informado com base na (s) aquisição (ões) mais recente (s) **compatível (eis) com a quantidade** do estoque inicial declarado;
- b) Quando o tipo da operação (campo 8) se referir à estoque inicial (EI), deverá ser preenchido, além dos campos obrigatórios, um dos campos relativos à identificação do (s) documento (s) fiscal (ais) de origem das mercadorias em estoque (campos 06 ou 07, conforme o caso);
- c) Se o estoque inicial declarado provir de mais de uma operação de aquisição, **deverão ser informados** tantos Registros 2000 quanto se fizerem necessários, relativos ao estoque inicial, informando em cada registro a **chave de acesso (campo 06)** da nota fiscal de aquisição, ou, em sendo o caso, o cupom fiscal (campo 07), que compõe a quantidade declarada como estoque inicial, observadas as demais orientações constantes no item 4;
- d) Quando o tipo da operação se referir à estoque final (EF), serão preenchidas, além do campo 8, todos os demais campos obrigatórios.

Observações:

Registro obrigatório

Nível hierárquico – 1

Ocorrência - 1: N vários (por arquivo)

Campo 01 (REG) - Valor Válido: [2000]

Campo 02 (COD_PART) - Código do participante conforme especificado no campo 02 do Registro 1000.

Campo 03 (COD_ITEM) - Código utilizado pela empresa para cada tipo de produto, conforme informado no campo 02 do Registro 4000.

Campo 04 (DESCR_ITEM) - Descrição do item, conforme informada no campo 03 do Registro 4000 para o respectivo item.

Campo 05 (DATA) - Data da movimentação do produto.

Campo 06 (CHAVE_ACESSO) - Informar a Chave de Acesso do documento fiscal, se eletrônico. Devem constar, cronologicamente, todas as operações realizadas com a respectiva mercadoria, que acarretaram movimentação no estoque, observado o que dispõe a Nota 4.

Campo 07 (CUPOM_FISCAL) - Informar o nº do Cupom Fiscal (CCF), caso operação de venda a consumidor final (9 dígitos).

Campo 08 (TIPO_OPER) - “EN” se entrada; “SD” se saída; “EI” se estoque inicial; “EF” se estoque final. **Valores Válidos:** [EN, SD, EI, EF].

Campo 09 (CFOP) - Código Fiscal da Operação ou Prestação.

Campo 10 (CST) - Código da Situação Tributária da Operação

Campo 11 (COD_OPER_ST) - Informar o código da operação ST somente para as entradas (campo 8 com valor “EN”), da seguinte forma:

- a) “0”, se não incidir ICMS ST na operação de aquisição (Ex: devoluções de vendas; mercadorias isentas);
- b) “1”, se a mercadoria for adquirida de substituto tributário localizado em outra UF, com imposto retido no documento fiscal de aquisição;
- c) “2”, se a mercadoria for adquirida de substituto tributário localizado no MS, com imposto retido no documento fiscal de aquisição;
- d) “3”, se a mercadoria for adquirida de contribuinte responsável por substituição ou substituído intermediário, com ICMS ST pago por antecipação ou retido em operações anteriores (valores informados nos campos vBCSTRet, pST, vICMSSTRet ou Informações Complementares);
- e) “4”, se o imposto foi pago à vista da operação no momento da aquisição das mercadorias, pelo próprio solicitante do pedido de ressarcimento.

Campo 12 (COD_EAN) - Código EAN do produto, conforme descrito no Registro 4000.

Campo 13 (QTD_ENTRADA) - Quantidade adquirida, expressa na unidade de medida especificada no campo 06 do registro 4000.

Campo 14 (VALOR_UNIT_ENT) - Informar o valor (R\$) unitário do produto.

Campo 15 (VALOR_TOT_ENT) - Informar o valor (R\$) total de aquisição do produto.

Campo 16 (ALÍQ_OP_PRÓP) - Informar a alíquota da operação própria do substituto ou do ICMS cobrado na saída interestadual de que decorreu a aquisição das mercadorias.

Campo 17 (BC_OP_PRÓP) - Informar a base de cálculo do ICMS cobrado na operação própria do substituto ou na saída interestadual de que decorreu a aquisição das mercadorias, conforme nota fiscal.

OBS: se o código da operação ST (campo 11) for informado com valor “3” ou “0”, preencher valor “0” (zero).

Campo 18 (ICMS_OP_PRÓP) - Informar o valor do ICMS cobrado na operação própria do substituto ou na saída interestadual, obtido da seguinte forma:

- a) Se o código da operação ST (campo 11) for igual a “1”, “2” ou “4”, deve corresponder ao produto do campo 16 pelo campo 17;
- b) Se o código da operação ST (campo 11) for igual a “0” (zero), informar valor “0” (zero);
- c) Se o código da operação ST (campo 11) for igual a “3”, deve corresponder ao produto do campo 21 (BC_ICMS_ST) pelo campo 23 (ALÍQ ICMS ST), sendo o resultado subtraído do campo 24 (ICMS_ST).

Campo 19 (ICMS_UNIT_OP_PRÓP) - Informar o valor do ICMS unitário cobrado na operação própria do substituto ou na saída interestadual, devendo corresponder ao valor resultante da divisão do campo 18 pelo campo 13.

Campo 20 (ICMS_FECOMP) - Informar o valor do ICMS FECOMP, caso incidente na operação de que decorreu a aquisição das mercadorias.

Campo 21 (BC_ICMS ST) - Informar o valor total da base de cálculo do ICMS ST incidente na aquisição do produto, que deverá corresponder ao valor destacado pelo substituto tributário ou informado pelo substituído intermediário, conforme documento fiscal de aquisição, ou, na hipótese do ICMS ST ter sido pago à vista da operação, ao valor que serviu de base de cálculo para o respectivo recolhimento.

OBS: somente quando o Código da Operação ST (campo 11) for diferente de zero.

Campo 22 (BC_UNIT_ICMS_ST) - Informar o valor unitário da base de cálculo do ICMS ST incidente na aquisição do produto, que deverá corresponder à divisão do valor informado no campo 21 pela quantidade da respectiva aquisição (campo 13).

Campo 23 (ALÍQ_ICMS_ST) - Informar a alíquota que serviu para cálculo do ICMS incidente por substituição tributária, informada pelo substituto tributário ou pelo substituído intermediário no documento fiscal de aquisição das mercadorias, ou, na hipótese do ICMS ST ter sido pago à vista da operação, informar a alíquota que serviu para o cálculo do respectivo recolhimento. OBS: somente quando o Código da Operação ST (campo 11) for diferente de zero.

Campo 24 (ICMS_ST) - Informar o valor do ICMS retido ou antecipado.

OBS:

- 1) ICMS antecipado corresponde ao incidente anteriormente por substituição tributária ou pago à vista da operação.
- 2) A informação deve constar na nota fiscal de aquisição, nos campos próprios indicados no Subanexo II ao Anexo III do RICMS, ou em documento de arrecadação.
- 3) Somente quando o Código da Operação ST (campo 11) for diferente de “0” (zero).

Campo 25 (VALOR_ICMS_SUP) - O valor total do ICMS suportado pelo contribuinte substituído final, obtido da seguinte forma:

- 1) Quando o código da operação ST (campo 11) for igual a “1” ou “2”, corresponderá à soma do ICMS cobrado na operação própria do substituto (campo 18) com o imposto retido por substituição tributária (campo 24), adicionado do FECOMP caso incidente (campo 20);
- 2) Quando o código da operação ST (campo 11) for igual a “3” ou “4”, corresponderá ao valor resultante da multiplicação da base de cálculo da sujeição passiva por substituição, informada no documento fiscal de aquisição ou em documento de arrecadação, pela alíquota interna

aplicável na operação de venda ao consumidor final (campo 23), adicionado do ICMS FECOMP (campo 20) caso incidente;

3) Quando o código da operação ST (campo 11) for igual a zero, preencher com valor “0” (zero).

Campo 26 (VALOR_UNI_ICMS_SUP) - O valor do ICMS suportado pelo contribuinte substituído final, por unidade da mercadoria, correspondente à divisão do ‘Valor total do imposto suportado pelo contribuinte substituído’ (campo 25), pela ‘Quantidade’ da respectiva operação (campo 13).

Campo 27 (ORIGEM_INF) - Origem do valor informado nos campos 22, 23 e 24, conforme campos da NFe ou Documento de Arrecadação, da seguinte forma:

- a) “1”, se oriunda dos campos da NFe icms_vbcst, icms_picmsst e icms_vicmsst;
- b) “2”, se oriunda dos campos da NFe vBCSTRet, pST e vICMSSTRet;
- c) “3”, se oriunda do campo da NFe “Informações Complementares”;
- d) “4”, se oriunda de Documento de Arrecadação – DAEMS ou GNRE.

Campo 28 (DAEMS) - Informar nº do DAEMS. OBS: somente se informado valor “4” no campo 27.

Campo 29 (GNRE) - Informar nº da GNRE.

OBS: somente se informado valor “4” no campo 27.

Campo 30 (COD_ENQ_SAIDA) - Informar o Código de Enquadramento da Operação de Saída. Será informado somente para as saídas, conforme definido na Tabela 01 do subitem 3.2 deste Manual.

Campo 31 (QTD_SAÍDA) - Quantidade da mercadoria que saiu do estoque, expressa na unidade de medida especificada no campo 06 do Registro 4000.

Campo 32 (VALOR_UNIT_SAÍDA) - Valor (R\$) de saída por unidade do produto.

Campo 33 (VALOR_SAÍDA) - Informar o valor das mercadorias constante no documento fiscal de saída. OBS: se código de enquadramento (campo 30) for igual a “0” (zero), preencher com valor “0” (zero).

Campo 34 (ALÍQ_ICMS_EFETIVA) - Informar a alíquota efetiva de ICMS incidente para o produto, da seguinte forma:

- 1) Se código de enquadramento (campo 30) for igual a “1” (um), “2” (dois), “3” (três) ou “4” (quatro), informar a alíquota incidente para a mercadoria nas operações internas, sem redução de carga tributária, incluído o adicional FECOMP se incidente, conforme definido no artigo 41 da Lei 1.810/97.
- 2) Se código de enquadramento (campo 30) for igual a “0” (zero), preencher com valor “0” (zero).

Campo 35 (ICMS_EFETIVO) - Informar o valor do ICMS Efetivo incidente na saída do produto. Corresponderá ao produto do valor total da saída (campo 33) pela alíquota efetiva informada (campo 34).

Campo 36 (ICMS_PRÓP_UNIT_TRANSP) - Informar o valor do ICMS próprio unitário informada no campo 46 da linha imediatamente anterior, correspondente ao estoque de mercadorias no momento da saída. OBS: se operação de entrada ou se código de enquadramento (campo 30) for igual a “0” (zero), preencher com valor “0” (zero).

Campo 37 (ICMS_PRÓP_TRANSP) - Obtido pelo produto do valor declarado no campo 31 pelo valor declarado no campo 36.

Campo 38 (BC_UNIT_ICMS_SUP_TRANSP) - Informar o valor da base de cálculo unitária informada no campo 47 da linha imediatamente anterior, correspondente ao estoque de mercadorias no momento da saída.

OBS: se operação de entrada ou se código de enquadramento legal (campo 30) for igual a “0” (zero), preencher com valor “0” (zero).

Campo 39 (BC_ICMS_SUP_TRANSP) - Obtido pelo produto do valor declarado no campo 31 pelo valor declarado no campo 38.

Campo 40 (VALOR_UNIT_ICMS_SUP_TRANSP) - Obtido pelo produto da alíquota informada no campo 34 pela BC unitária declarada no campo 38.

Campo 41 (VALOR_ICMS_SUP_TRANSP_CF) - Informar o valor do ICMS ST/Suportado na saída a CONSUMIDOR FINAL, obtido pela multiplicação da “quantidade da saída” (campo 31), pelo “valor unitário do ICMS suportado na saída” (campo 40). Obs.: preencher somente quando o Código Enquadramento = 1.

Campo 42 (VALOR_ICMS_ST_TRANSP_FGN) - Informar o valor do ICMS ST transportado para a operação de saída, quando tratar-se de FATO GERADOR NÃO REALIZADO (perda, roubo, avaria, perecimento, etc.), obtido pela multiplicação da “quantidade da saída” (campo 31), pelo “valor unitário do ICMS suportado na saída” (campo 40), sendo o resultado subtraído do “valor do ICMS próprio total transportado para saída” (campo 37);

Campo 43 (VALOR_ICMS_ST_TRANSP_ISEN) - Informar o valor do ICMS ST transportado para a operação de saída, quando tratar-se de ISENÇÃO ou NÃO INCIDÊNCIA, obtido pela multiplicação da “quantidade da saída” (campo 31), pelo “valor unitário do ICMS suportado na saída” (campo 40), sendo o resultado subtraído do “valor do ICMS próprio total transportado para saída” (campo 37);

Validação: caso o Código de Enquadramento seja “3” (saída com isenção ou não incidência), o valor do campo 33 não poderá ser superior ao valor do campo 31 multiplicado pelo campo 40.

Campo 44 (VALOR_ICMS_SUP_TRANSP_UF) - Informar o valor do ICMS ST/Suportado na saída quando tratar-se de operação INTERESTADUAL, obtido da seguinte forma:

- 1) Se contribuinte optante do Simples Nacional, pela multiplicação da “quantidade da saída” (campo 31), pelo “valor unitário do ICMS suportado na saída” (campo 40), sendo o resultado subtraído do “valor do ICMS próprio total transportado para saída” (campo 37);
- 2) Se contribuinte não optante do Simples Nacional, pela multiplicação da “quantidade da saída” (campo 31), pelo “valor unitário do ICMS suportado na saída” (campo 40). Obs.: preencher somente quando o Código Enquadramento Legal = 4.

Campo 45 (QTD_ESTOQUE) - Quantidade da mercadoria remanescente em estoque, que corresponderá ao valor lançado no campo 45 (saldo) da linha imediatamente anterior, acrescida da quantidade adquirida (campo 13), ou deduzida da quantidade da saída (campo 31), conforme o caso, expresso na unidade de medida descrita no REGISTRO 4000.

Campo 46 (ICMS_PRÓP_UNIT_ESTOQUE) - Valor unitário do ICMS próprio incidente nas operações de aquisição das mercadorias que compõem o estoque, obtido da seguinte forma:

- a) se informado “EN” (entrada) no campo 8 e código da operação ST (campo 11) tiver valor diferente de “0” (zero), será obtido pela média ponderada (em razão das quantidades) entre o produto dos valores lançados nos campos 45 e 46 da linha imediatamente anterior e o produto dos valores lançados nos campos 13 e 19 da linha que está sendo preenchida;
- b) se informado “SD” (saída) no campo 8 ou código da operação ST (campo 11) tiver valor igual a “0” (zero), corresponderá ao valor lançado no campo 46 da linha imediatamente anterior. OBS: a primeira linha relativa a cada produto corresponderá ao estoque inicial. Nesse caso, o valor unitário será obtido pela média ponderada (em razão da quantidade) dos valores de ICMS próprio, informados nos documentos fiscais de aquisição, relativos ao estoque inicial declarado.

Campo 47 (SALDO_BC_UNIT_ICMS_SUP) - Valor unitário da Base de Cálculo do imposto suportado pelo contribuinte substituído final nas operações de aquisição das mercadorias que compõem o estoque, obtido da seguinte forma:

- a) se informado “EN” (entrada) no campo 8 e código da operação ST (campo 11) tiver valor diferente de “0” (zero), será obtido pela média ponderada (em razão das quantidades) entre o produto dos valores lançados nos campos 45 e 47 da linha imediatamente anterior, e o produto dos valores lançados nos campos 13 e 22 da linha que está sendo preenchida;
- b) se informado “SD” (saída) no campo 8 ou código da operação ST (campo 11) tiver valor igual a “0” (zero), corresponderá ao valor lançado no campo 47 da linha imediatamente anterior.

OBS: a primeira linha relativa a cada produto corresponderá ao estoque inicial. Nesse caso, o valor unitário da base de cálculo do ICMS Suportado será obtido pela média ponderada (em razão da quantidade) dos valores de base de cálculo da sujeição passiva por substituição, informados nos documentos fiscais de aquisição, relativos ao estoque inicial declarado.

Campo 48 (SALDO_ICMS_SUP) - O saldo remanescente total do imposto suportado pelo contribuinte substituído, obtido pelo produto do campo 49 (saldo unitário de ICMS suportado) pelo campo 45 (quantidade em estoque).

Campo 49 (SALDO_ICMS_UNIT_SUP) – O saldo unitário remanescente do imposto suportado pelo contribuinte substituído, obtido da seguinte forma:

- a) se informado “EN” (entrada) no campo 8 e código da operação ST (campo 11) tiver valor diferente de “0” (zero), será obtido pela média ponderada (em razão das quantidades) entre o produto dos valores lançados nos campos 45 e 49 da linha imediatamente anterior, e o produto dos valores lançados nos campos 13 e 26 da linha que está sendo preenchida;
- b) se informado “SD” (saída) no campo 8 ou código da operação ST (campo 11) tiver valor igual a “0” (zero), corresponderá ao valor lançado no campo 49 da linha imediatamente anterior.

OBS: a primeira linha relativa a cada produto corresponderá ao estoque inicial. Nesse caso, o valor unitário do ICMS suportado remanescente no estoque será obtido pela média ponderada (em razão das quantidades) dos valores de ICMS suportado unitário, obtidos a partir das informações contidas nos documentos fiscais de aquisição, relativos ao estoque inicial declarado.

Campo 50 (APUR_RESSARC) - Valor do ressarcimento do ICMS suportado, sendo que:

- a) se a campo 30 (Código de Enquadramento) for informada com valor “1”, o ressarcimento será a diferença entre o valor do campo 41 e o valor do campo 35, caso positiva;
- b) se a campo 30 (Código de Enquadramento) for informada com valor “2”, “3” ou “4”, o ressarcimento será o valor informado no campo 42, 43 ou 44, conforme o caso.

Campo 51 (APUR_COMPL) - Valor do complemento do ICMS incidente por substituição tributária, que será a diferença entre o valor do campo 41 e o valor do campo 35, caso negativa, multiplicada por “-1”.

OBS: o complemento do ICMS ST só será apurado quando o Código de Enquadramento (campo 30) informado for “1” (saída a consumidor final).

REGISTRO 2100 - APURAÇÃO CONSOLIDADA

Este registro é destinado a demonstrar a apuração consolidada do ICMS suportado a ressarcir e do ICMS ST a complementar.

As informações contidas nesse registro deverão corresponder ao somatório dos campos 50 e 51 do registro 2000, relativas à apuração do ressarcimento e do complemento do ICMS ST por item, e ao saldo remanescente correspondente aos campos 45, 47 e 48, para fins de controle dos valores unitários que acompanham o estoque final.

Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	TIPO	TAM	DEC	OBR
01	REG	Texto Fixo contendo “2100”	C	4	-	O
02	COD_ITEM	Código do Item, conforme informado no registro 4000.	C	60	-	O
03	COD_EAN	Código EAN do produto, conforme informado no registro 4000.	N	16	-	OC
04	QTD_EST	Quantidade da mercadoria remanescente em estoque.	N	16	6	O
05	ICMS_PROP_EST	Saldo do ICMS próprio Unitário remanescente em estoque	N	12	2	O
06	BC_UNIT_ICMS_SUP_EST	Saldo unitário da Base de Cálculo do imposto suportado pelo contribuinte substituído	N	12	2	O
07	ICMS_SUP_EST	Saldo do Valor Total do imposto suportado pelo contribuinte substituído	N	12	2	O
08	APUR_RESSARC	Apuração do Valor do Ressarcimento	N	12	2	OC
09	APUR_COMPL	Apuração do Valor do Complemento	N	12	2	OC

Observações:

Registro obrigatório

Nível hierárquico – 2

Ocorrência - 1: 1 vários (por arquivo)

Campo 01 (REG) – Valor Válido: [2100].

Campo 02 (COD_ITEM) - Informar o Código de Item do Produto utilizado pelo solicitante do pedido de ressarcimento conforme descrito no Registro 4000.

Campo 03 (COD_EAN) - Informar o Código EAN do produto, conforme descrito no Registro 4000.

Campo 04 (QTD_EST) - Informar a quantidade da mercadoria remanescente em estoque, que corresponderá ao valor lançado no último registro do campo 45 (EF), correspondente ao produto no registro 2000.

Campo 05 (ICMS_PROP_EST) - Informar o valor unitário do ICMS próprio suportado pelo contribuinte substituído, remanescente em estoque, que corresponderá ao valor lançado no último registro do campo 46, correspondente ao produto no registro 2000.

Campo 06 (BC_UNIT_ICMS_SUP_EST) - Informar o valor unitário da base de cálculo do imposto suportado pelo contribuinte substituído, remanescente em estoque, que corresponderá ao valor lançado no último registro do campo 47, correspondente ao produto no registro 2000.

Campo 07 (ICMS_SUP_EST) - Informar o saldo remanescente do imposto suportado pelo contribuinte substituído, que corresponderá ao valor lançado no último registro do campo 48, correspondente ao produto no registro 2000.

Campo 08 (APUR_RESSARC) - Informar valor do ressarcimento do ICMS suportado pelo contribuinte, relativo ao produto, que corresponderá ao somatório dos valores lançados no campo 50, correspondente ao respectivo produto no registro 2000.

Campo 09 (APUR_COMPL) - Informar o valor do complemento do ICMS incidente por substituição tributária, relativo ao produto, que corresponderá ao somatório dos valores lançados no campo 51, correspondente ao respectivo produto no registro 2000.

3.4 Bloco 3 – Compensação Final

3.4.1 O Bloco 3 corresponde à Compensação Final com base nas apurações consolidadas (Registros 2100).

REGISTRO 3000 - COMPENSAÇÃO

Este registro é destinado a demonstrar a compensação entre o ICMS suportado a ressarcir e o ICMS ST a complementar.

Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	TIPO	TAM	DEC	OBR
01	REG	Texto Fixo contendo “3000”	C	4	-	O
02	APUR_RESSARC_CONSOL	Apuração Consolidada do Ressarcimento.	N	12	2	OC
03	APUR_COMPL_CONSOL	Apuração Consolidada do Complemento	N	12	2	OC
04	COMP_FINAL	Compensação Final	N	12	2	O

Observações:

Registro obrigatório

Nível hierárquico – 1

Ocorrência - 1: 1 um (por arquivo)

Campo 01 (REG) – Valor Válido: [3000].

Campo 02 (APUR_RESSARC_CONSOL) - Informar o valor consolidado da Apuração do ressarcimento, que corresponderá ao somatório dos valores informados no campo 08 do registro 2100.

Campo 03 (APUR_COMPL_CONSOL) - Informar o valor consolidado da Apuração do complemento, que corresponderá ao somatório dos valores informados no campo 09 do registro 2100.

Campo 04 (COMP_FINAL) - Informar a compensação final, que corresponde à diferença entre o valor informado no campo 02 e o valor informado no campo 03 do registro **3000**. Se o resultado for positivo, corresponderá ao valor a ressarcir, relativamente ao montante de operações realizadas no período. Se o resultado for negativo, corresponderá ao valor do ICMS ST a complementar, relativamente ao montante de operações realizadas no período.

3.5 Bloco 4 - Identificação de Itens (Formulário 2)

3.5.1 O Bloco 4 corresponde ao “Formulário 2 – Tabela de Identificação do Item”. Nesse Bloco deverão constar todos os códigos de itens e as respectivas descrições atribuídas pelo contribuinte para as mercadorias sujeitas ao regime da substituição tributária.

3.5.2 O código de item é a sequência de números e/ou letras atribuída pelo contribuinte para a identificação da mercadoria que integra o ciclo de aquisição e comercialização do estabelecimento.

3.5.3 É vedada a utilização do mesmo código de item para mais de um tipo de produto ou mercadoria.

3.5.4 Caso o contribuinte solicitante do pedido de ressarcimento seja obrigado à entrega da Escrituração Fiscal Digital – EFD ICMS/IPI, o Formulário 2 deverá estar em conformidade com os registros 0200 e 0220 da EFD.

3.5.5 Após o primeiro formulário ser entregue, as alterações de código de item ou da descrição do item devem ser comunicadas nos formulários subsequentes, a fim de não prejudicar a continuidade do controle permanente de estoque mantido pelos sistemas da SEFAZ. Nesses casos, o contribuinte também deverá informar a alteração no registro 0205 da Escrituração Fiscal Digital – EFD ICMS/IPI.

REGISTRO TIPO 4000: IDENTIFICAÇÃO DE ITENS

Este registro tem por objetivo identificar as mercadorias sujeitas à substituição tributária, constantes no estoque do contribuinte ou que tiveram movimentação no período a que corresponde ao pedido de ressarcimento.

Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	TIPO	TAM	DEC	OBR
01	REG	Texto Fixo contendo “4000”	C	4	-	O
02	COD_ITEM	Código do item adotado pelo Solicitante	C	60	-	O
03	DESC_ITEM	Descrição do Item	C	60	-	O
04	COD_EAN	Código EAN do Item	N	16	-	OC
05	COD_ANT_ITEM	Código anterior do item com relação à última informação apresentada.	C	60	-	OC
06	UNI_INV	Unidade de medida utilizada na quantificação de estoques	C	6	-	O
07	TIPO_ITEM	Tipo do item – Atividades Industriais, Comerciais e Serviços: 00 – Mercadoria para Revenda; 01 – Matéria-Prima; 02 – Embalagem; 03 – Produto em Processo; 04 – Produto Acabado; 05 – Subproduto; 06 – Produto Intermediário; 07 – Material de Uso e Consumo; 08 – Ativo Imobilizado; 09 – Serviços; 10 – Outros insumos; 99 – Outras	N	2	-	O
08	COD_NCM	Código da Nomenclatura Comum do Mercosul	N	8*	-	O
09	CEST	CEST do Item	N	7*	-	O

Observações:

Registro obrigatório

Nível hierárquico – 1

Ocorrência - vários (por arquivo)

Campo 01 (REG) - Valor Válido: [4000]

Campo 02 (COD_ITEM) - Preenchimento: informar com códigos próprios do informante do arquivo os itens das operações de entradas de mercadorias ou aquisições de serviços, bem como das operações de saídas de mercadorias ou prestações de serviços. **Validação:** o valor informado neste campo deve existir em pelo menos um registro dos demais blocos.

Campo 03 (DESC_ITEM) - Preenchimento: são vedadas descrições diferentes para o mesmo item ou descrições genéricas. É permitida a modificação da descrição, desde que não implique descaracterização do produto. Neste caso, o campo deve ser preenchido com a atual descrição utilizada no período.

Campo 04 (COD_EAN) - Preenchimento: informar o código GTIN-8, GTIN-12, GTIN-13 ou GTIN-14 (antigos códigos EAN, UPC e DUN-14). Não informar o conteúdo do campo somente se o produto não possui este código. Informar o código de barras GTIN (antigo código EAN) do produto que está sendo faturado na NF-e ou NFC-e, em conformidade com o Inventário Declarado na EFD.

Campo 05 (COD_ANT_ITEM) - Código anterior do item com relação à última informação apresentada, caso tenha havido alteração de código de item.

Campo 06 (UNI_INV) – Preenchimento: unidade de medida utilizada na quantificação de estoques.

Campo 07 (TIPO_ITEM) - Preenchimento: informar o tipo do item aplicável. Nas situações de um mesmo código de item possuir mais de um tipo de item (destinação), deve ser informado o tipo de maior relevância.

Deve ser informada a destinação inicial do produto, considerando-se os conceitos:

00 - Mercadoria para revenda – produto adquirido para comercialização;

01 - Matéria-prima: a mercadoria que componha, física e/ou quimicamente, um produto em processo ou produto acabado e que não seja oriunda do processo produtivo. A mercadoria recebida para industrialização é classificada como Tipo 01, pois não decorre do processo produtivo, mesmo que no processo de produção se produza mercadoria similar classificada como Tipo 03;

03 - Produto em processo: o produto que possua as seguintes características, cumulativamente: oriundo do processo produtivo; e, preponderantemente, consumido no processo produtivo. Dentre os produtos em processo está incluído o produto resultante caracterizado como retorno de produção (vide conceito de retorno de produção abaixo);

04 - Produto acabado: o produto que possua as seguintes características, cumulativamente: oriundo do processo produtivo; produto final resultante do objeto da atividade econômica do contribuinte; e pronto para ser comercializado;

05 - Subproduto: o produto que possua as seguintes características, cumulativamente: oriundo do processo produtivo e não é objeto da produção principal do estabelecimento; tem aproveitamento econômico; não se enquadre no conceito de produto em processo (Tipo 03) ou de produto acabado (Tipo 04);

06 - Produto intermediário - aquele que, embora não se integrando ao novo produto, for consumido no processo de industrialização.

Valores válidos: [00, 01, 02, 03, 04, 05, 06].

Campo 08 (COD_NCM) - Preenchimento: é obrigatório informar o Código NCM conforme a Nomenclatura Comum do MERCOSUL. **Validação:** deverá conter 8 dígitos.

Campo 09 (CEST) - Preenchimento: informar o Código Especificador da Substituição Tributária. **Validação:** deverá conter 7 dígitos.

REGISTRO 4100: FATORES DE CONVERSÃO DE UNIDADES

Este registro tem por objetivo informar os fatores de conversão entre a unidade informada no registro 4000 e as unidades informadas nos registros dos documentos fiscais.

Quando for utilizada unidade de inventário diferente da unidade comercial do produto é necessário informar o registro 4100 para informar os fatores de conversão entre as unidades.

Não podem ser informados dois ou mais registros com o mesmo conteúdo no campo UNID_CONV.

Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	TIPO	TAM	DEC	OBR
01	REG	Texto Fixo contendo “4100”	C	4	-	O
02	COD_ITEM	Código do item adotado pelo Solicitante	C	60	-	O
03	UNID_CONV	Unidade comercial a ser convertida na unidade de estoque, referida no registro 4000.	C	6	-	O
04	FAT_CONV	Fator utilizado para converter (multiplicar) a unidade a ser convertida na unidade adotada no inventário.	N	12	6	O

Observações:

Registro obrigatório

Nível hierárquico – 2

Ocorrência - 1: N vários (por arquivo)

Campo 01 (UNID) - Valor Válido: [4100]

Campo 02 (COD_ITEM) - Preenchimento: informar o código do item para o qual será aplicado o fator de conversão. **Validação:** o valor informado neste campo deve existir em pelo menos um registro dos demais blocos.

Campo 03 (UNID_CONV) - Preenchimento: unidade comercial a ser convertida na unidade de estoque especificada no campo 06 do Registro 4000.

Campo 04 (FAT_CONV) - Validação: o valor informado deve ser maior que “0” (zero).

Outras Observações sobre o Bloco 4:

1 - No caso de veículos automotores, será utilizado um código para cada veículo, vedada a reutilização de código de item, sendo recomendável a utilização do próprio número do chassi para essa finalidade;

2 - As unidades de medida descritas no Bloco 4 (Formulário 2) devem estar em conformidade com a EFD do contribuinte, caso obrigado;

3 - Poderá haver tantas “Unidades de Medida” e respectivas “Medidas de Conversão” quanto necessário para um mesmo item.

3.4 Bloco 9 – CONTROLE E ENCERRAMENTO DO ARQUIVO DIGITAL

REGISTRO TIPO 9999: ENCERRAMENTO DO ARQUIVO DIGITAL

Este registro destina-se a identificar o encerramento do arquivo digital e a informar a quantidade de linhas existentes no arquivo.

Nº	CAMPO	CONTEÚDO	TIPO	TAM	DEC	OBR
01	REG	Texto fixo contendo "9999"	N	4	-	O
02	QTD_LIN	Quantidade total de linhas do arquivo digital.	N	-	-	O

Observações:

Registro obrigatório

Nível hierárquico – 0

Ocorrência - um (por arquivo)

Campo 01 (REG) - Valor Válido: [9999]

Campo 02 (QTD_LIN) - Preenchimento: a quantidade de linhas a ser informada deve considerar também o próprio registro 9999. Validação: o número de linhas existentes no arquivo inteiro é igual ao valor informado no campo QTD_LIN.

4 – Outras Regras para Controle de Estoque

4.1 O estoque inicial informado nos pedidos subsequentes ao primeiro pedido de ressarcimento deverá ser obtido do Formulário 3 anteriormente entregue, cuja análise foi processada com sucesso pela SEFAZ, o qual conterà, na última movimentação informada relativamente a cada produto, dados inerentes ao estoque final a ser transportado (quantidades e valores remanescentes), considerando todas as operações de entrada e saída ocorridas no intervalo entre o pedido atual e o anterior. A transcrição do saldo de período anterior deverá ser efetuada inclusive na circunstância de inexistir movimentação do mesmo item ou produto no período relativo ao novo pedido.

4.2. Em caso de necessidade de ajuste de saldo de quantidade em estoque, que não possa ser realizado mediante emissão de documento fiscal, poderá o contribuinte ajustar o saldo inicial do período de forma a regularizar a ocorrência, devendo conservar os documentos

comprobatórios e demais informações esclarecedoras, que justifiquem o procedimento, para exibição ao fisco quando requisitado.

4.3. A informação de cada item de mercadoria constante no documento fiscal será declarada em um único registro (linha) do formulário, de modo que fique demonstrado, cronologicamente, todas as movimentações realizadas com o respectivo produto. Os valores de mercadoria e de ICMS informados devem corresponder àqueles declarados na escrituração fiscal, inclusive quanto ao rateio de frete, seguro, descontos etc., conforme destacados no documento fiscal.

4.4. As operações de saída de mercadoria, produto ou insumo para depósito fechado, armazém geral, inclusive por conta e ordem, demonstração, venda fora do estabelecimento, conserto e garantia, sem o destaque do imposto, e o seu retorno ou devolução ao estabelecimento de origem, também, sem o destaque do imposto, não serão registradas no formulário de controle de estoque. Assim, essas mercadorias serão tratadas como se estivessem no estoque do estabelecimento, sem movimentação.

4.5. As operações de saída de mercadoria (s), produto ou insumo para depósito fechado, armazém geral, inclusive por conta e ordem, demonstração, venda fora do estabelecimento, conserto e garantia em que houver o destaque do imposto, se devido, e o seu retorno ou devolução ao estabelecimento de origem, serão registradas no formulário de controle de estoque, para fins de acompanhamento do ICMS ST.

4.6 A movimentação de mercadoria em consignação e com destaque do imposto, se devido, será registrada no formulário de controle de estoque, para fins de acompanhamento do ICMS ST.

4.7. Devolução de mercadoria é a operação que tem por objeto anular todos os efeitos de uma operação anterior. Devoluções de saídas (exemplo: devolução de vendas - CFOP 1.411 ou 2.411) são entradas que tem por objeto anular todos os efeitos de saída anterior: a operação original da qual resultou a saída da mercadoria. Analogamente, devoluções de entradas (exemplo: devolução de compras – CFOP 5.411 ou 6.411) são saídas que tem por objeto anular todos os efeitos de entrada anterior: a operação de entrada original da qual resultou o recebimento da mercadoria. Assim sendo, o lançamento das devoluções ou retornos será feito de modo a atualizar a quantidade e o saldo de ICMS constante no estoque. Para efeitos do controle de estoque previsto neste manual, o valor da devolução a ser informado será do produto do campo 47 (Registro 2000) imediatamente anterior, relativo ao respectivo item, respeitada a cronologia das operações demonstradas, pela quantidade de mercadorias envolvidas na respectiva operação de devolução ou retorno.

4.8. O contribuinte que tenha recebido mercadoria (s) diretamente de outro Estado, em relação à qual lhe é exigido, quando da entrada da mercadoria, o pagamento antecipado do imposto incidente na operação própria de saída subsequente ou nas demais operações a ela subsequentes, e que, em razão de sua condição de contribuinte substituído, esteja obrigado ao controle de estoque de que trata este manual, deverá informar a operação de entrada utilizando a base de cálculo da sujeição passiva por substituição pertinente e o correspondente ICMS suportado.

4.9. Quando o estabelecimento ingressar nesta sistemática de apuração do ICMS passível de ressarcimento ou complemento, procederá ao levantamento dos estoques das mercadorias recebidas com imposto retido ou antecipado existentes no último dia do mês anterior ao ingresso. O estoque apurado declarado no Formulário 3 deverá corresponder ao estoque escriturado no Bloco H da EFD, no caso de contribuintes obrigados à escrituração fiscal.

4.10. O primeiro registro do Formulário 3 (Registro 2000), correspondente a um determinado produto, conterá a informação referente ao estoque inicial daquele item.

4.11. Para efeito de determinação do saldo de ICMS suportado, constante no estoque inicial, quando tratar-se do primeiro pedido de ressarcimento por diferença entre a base de cálculo presumida e ao valor efetivo de venda a consumidor final, na impossibilidade de identificação da base de cálculo da sujeição passiva por substituição e do ICMS suportado na(s) operação (ões) de entrada da(s) mercadoria(s), o contribuinte substituído considerará o(s) valor(es) correspondente(s) à(s) entrada(s) mais recente(s), suficiente(s) para comportar a quantidade do estoque inicial indicado, cuja informação conste em documento fiscal do mesmo fornecedor, não podendo, para tanto, utilizar documento fiscal emitido com mais de 60 dias de antecedência ao pedido.

4.12 Caso o documento fiscal referente à entrada mais recente da mercadoria não seja suficiente para comportar a quantidade indicada no estoque inicial, e se faça necessário utilizar documento (s) fiscal (ais) anterior (es) à última aquisição, o valor a ser lançado a título de base de cálculo da sujeição passiva por substituição corresponderá à média ponderada dos valores informados nas notas fiscais utilizadas para comportar a quantidade do estoque inicial, respeitado o prazo de 60 dias disposto no item 3.11, conforme exemplo a seguir.

Exemplo: Último documento de entrada: 10 unidades, a R\$15,00 cada.
Penúltimo documento de entrada: 20 unidades, a R\$10,00 cada.
Estoque Inicial: 12 unidades.
Valor de Confronto: 10 unidades a R\$15,00 = R\$150,00 + 2 unidades a R\$10,00 = R\$20,00.
Valor Unitário: R\$14,16 (valor a ser informado)
Valor total: R\$170,00 (valor a ser informado)

4.13. Para efeito de determinação do saldo de ICMS suportado, quando tratar-se de operação de aquisição posterior ao estoque inicial declarado e que não tenham sido informados os valores da base de cálculo da sujeição passiva por substituição e do respectivo ICMS ST incidente, observado o que estabelece o § 5º do art. 9º do Subanexo II ao Anexo III ao Regulamento do ICMS (90% do estoque do produto deve conter o ICMS ST informado no documento fiscal de aquisição), o contribuinte substituído poderá considerar os valores correspondentes às entradas mais recentes, suficientes para comportar a quantidade adquirida, cujo ICMS suportado e a respectiva base de cálculo tenham sido devidamente informados no documento fiscal do mesmo fornecedor, conforme exemplo citado no item 4.12, não podendo, para tanto, utilizar documento fiscal emitido com mais de 60 dias de antecedência da respectiva operação.

4.14. Nos casos em que a mercadoria adentrada no estabelecimento para comercialização vier a perecer, deteriorar-se ou for objeto de roubo, furto ou extravio, deverá o contribuinte emitir nota fiscal de saída para baixa de estoque, sem destaque do imposto, com uso do CFOP 5.927, que, para efeito de ressarcimento, será registrada com código de enquadramento legal "2". Preferencialmente, emitir-se-á uma única nota fiscal por período de referência para tal finalidade, contemplando todas as situações de baixa ocorridas no período e informando cada mercadoria envolvida em um único item da nota fiscal.

4.15. Nos casos em que a retenção ou antecipação ocorra em etapa anterior da cadeia de circulação, e seja relativa a componente de produto final diverso, também enquadrado na substituição tributária, tais como o preparado para fabricação de sorvete em máquina, o xarope ou extrato concentrado, destinados ao preparo de refrigerante em máquina "pré-mix" ou "post-mix", ou combustíveis como a gasolina ou diesel do tipo "A", em relação à gasolina ou diesel revendidos ao consumidor final, serão lançadas, em relação às entradas, somente as operações

com o componente para o qual tenha ocorrido a retenção ou o pagamento antecipado, informando os dados do documento fiscal do item componente, observando ainda:

- a) como código de mercadoria: aquele relativo ao produto final, da saída subsequente;
- b) como quantidade, a resultante da projeção do rendimento do componente relativamente ao produto final;
- c) como valor, o total do ICMS suportado para a quantidade informada.

Por exemplo, se na gasolina revendida ao consumidor (gasolina “C” - mistura de gasolina “A” com etanol anidro) há 27% de etanol anidro (recebido da usina com diferimento), para cada 73 litros de gasolina do tipo “A” adquiridos, serão informados, no formulário de controle de estoque, no item referente ao código de mercadoria da gasolina “C”, 100 litros de entrada de gasolina “C” (campo 13 do Registro 2000), com o valor total do ICMS suportado na aquisição de 73 litros de gasolina “A” (campo 25 do Registro 2000). A saída da gasolina “C” será informada normalmente, como qualquer outra saída informada no Formulário 3.

Analogamente, se um litro de preparado de sorvete rende 20 sorvetes na máquina, serão informadas, para cada entrada de 1 litro de preparado adquirido, 20 unidades de sorvete, com o código de mercadoria do sorvete e o total do imposto suportado na aquisição de 1 litro do preparado. Na saída subsequente (fornecimento), serão informados normalmente os sorvetes produzidos, à medida que essas operações se realizarem.

5. ALTERAÇÕES DO LEIAUTE

5.1 VERSÃO 2 – VIGÊNCIA EM 01/12/2020

Houve a inclusão do campo 02 (COD_ITEM) no **registro 4100**. Também houve alterações de descrições e validações no registro 4100, no registro 2000 e no subitem 2.9 “Tabela de versão de leiaute”.

2.19 Tabela Versão do Leiaute:

Código	Versão	Leiaute instituído por	Obrigatoriedade (Início)
001	01	DECRETO 15.484/2020	28/07/2020
002	02	DECRETO 15.484/2020	01/12/2020

REGISTRO 2000 - CONTROLE DE ESTOQUE DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Campo 18 (ICMS_OP_PRÓP) - Informar o valor do ICMS cobrado na operação própria do substituto ou na saída interestadual, obtido da seguinte forma:

- c) Se o código da operação ST (campo 11) for igual a “3”, deve corresponder ao produto do campo 21 (BC_ICMS_ST) pelo campo 23 (ALÍQ ICMS ST), sendo o resultado subtraído do campo 24 (ICMS_ST).

REGISTRO 4100: FATORES DE CONVERSÃO DE UNIDADES

Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	TIPO	TAM	DEC	OBR
----	-------	-----------	------	-----	-----	-----

01	REG	Texto Fixo contendo “4100”	C	4	-	O
02	COD_ITEM	Código do item adotado pelo Solicitante	C	60	-	O
03	UNID_CONV	Unidade comercial a ser convertida na unidade de estoque, referida no registro 4000.	N	6	-	O
04	FAT_CONV	Fator utilizado para converter (multiplicar) a unidade a ser convertida na unidade adotada no inventário.	N	12	6	O

Observações:

Registro obrigatório

Nível hierárquico – 2

Ocorrência - 1: N vários (por arquivo)

Campo 01 (UNID) - Valor Válido: [4100]

Campo 02 (COD_ITEM) - **Preenchimento:** informar o código do item para o qual será aplicado o fator de conversão. **Validação:** o valor informado neste campo deve existir em pelo menos um registro dos demais blocos.

Campo 03 (UNID_CONV) - **Preenchimento:** unidade comercial a ser convertida na unidade de estoque especificada no campo 06 do Registro 4000.

Campo 04 (FAT_CONV) - **Validação:** o valor informado deve ser maior que “0” (zero).

5.2 VERSÃO 3 – VIGÊNCIA EM 01/12/2020

Houve alterações na descrição e na validação do campo 02 do registro 1000 e na obrigatoriedade e descrição do campo 02 do registro 2000.

REGISTRO TIPO 1000: CADASTRO DE PARTICIPANTES DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES

Campo 02 (COD_PART) - informar o código de identificação do participante no arquivo. **Validação:** o código informado deverá constar ao menos uma vez no campo 02 do registro 2000.

REGISTRO 2000 - CONTROLE DE ESTOQUE DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

4100|||CRLF

9999|18|CRLF

REGISTRO 2000 - CONTROLE DE ESTOQUE DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Campo 34 (ALÍQ_ICMS_EFETIVA) - Informar a alíquota efetiva de ICMS incidente para o produto, da seguinte forma:

- 3) Se código de enquadramento (campo 30) for igual a “1” (um), “2” (dois), “3” (três) ou “4” (quatro), informar a alíquota incidente para a mercadoria nas operações internas, incluído o adicional FECOMP se incidente, conforme definido na Lei 1.810/97.
- 4) Se código de enquadramento (campo 30) for igual a “0” (zero), preencher com valor “0” (zero).

Campo 47 (SALDO_BC_UNIT_ICMS_SUP) - Valor unitário da Base de Cálculo do imposto suportado pelo contribuinte substituído final nas operações de aquisição das mercadorias que compõem o estoque, obtido da seguinte forma:

- c) se informado “EN” (entrada) no campo 8 e código da operação ST (campo 11) tiver valor diferente de “0” (zero), será obtido pela média ponderada (em razão das quantidades) entre o produto dos valores lançados nos campos 45 e 47 da linha imediatamente anterior, e o produto dos valores lançados nos campos 13 e 22 da linha que está sendo preenchida;
- d) se informado “SD” (saída) no campo 8 ou código da operação ST (campo 11) tiver valor igual a “0” (zero), corresponderá ao valor lançado no campo 47 da linha imediatamente anterior.

OBS: a primeira linha relativa a cada produto corresponderá ao estoque inicial. Nesse caso, o valor unitário da base de cálculo do ICMS Suportado será obtido pela média ponderada (em razão da quantidade) dos valores de base de cálculo da sujeição passiva por substituição, informados nos documentos fiscais de aquisição, relativos ao estoque inicial declarado.

Campo 48 (SALDO_ICMS_SUP) - O saldo remanescente total do imposto suportado pelo contribuinte substituído, obtido pelo produto do campo 49 (saldo unitário de ICMS suportado) pelo campo 45 (quantidade em estoque).

Campo 49 (SALDO_ICMS_UNIT_SUP) – O saldo unitário remanescente do imposto suportado pelo contribuinte substituído, obtido da seguinte forma:

- c) se informado “EN” (entrada) no campo 8 e código da operação ST (campo 11) tiver valor diferente de “0” (zero), será obtido pela média ponderada (em razão das quantidades) entre o produto dos valores lançados nos campos 45 e 49 da linha imediatamente anterior, e o produto dos valores lançados nos campos 13 e 26 da linha que está sendo preenchida;
- d) se informado “SD” (saída) no campo 8 ou código da operação ST (campo 11) tiver valor igual a “0” (zero), corresponderá ao valor lançado no campo 49 da linha imediatamente anterior.

OBS: a primeira linha relativa a cada produto corresponderá ao estoque inicial. Nesse caso, o valor unitário do ICMS suportado remanescente no estoque será obtido pela média ponderada (em razão das quantidades) dos valores de ICMS suportado unitário, obtidos a partir das informações contidas nos documentos fiscais de aquisição, relativos ao estoque inicial declarado.

4100|CX|10|

4000|223456|ITEMTESTE02|7890000000002||UN|00|33072010|2002700|

4100|||

9999|18|

2.10 No final de cada linha, terá a aplicação do CR (Carriage Return) e LF (Line Feed) correspondentes a "retorno do carro" e "salto de linha" (CR e LF: caracteres 13 e 10, respectivamente, da Tabela ASCII);

5.6 VERSÃO 7 – VIGÊNCIA EM 01/02/2021

Houve alterações de leiaute no registro 1000, nos campos 02 (COD_PART) e 06 (IE), e no formato do campo 07 (DT_INI) e 08 (DT_FIM), constantes no exemplo de preenchimento de arquivo, subitem 2.5.2.

Registro 1000

Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	TIPO	TAM	DEC	OBR
01	REG	Texto Fixo contendo "1000"	C	4	-	O
02	COD_PART	Código de identificação do participante	C	060	-	O
03	NOME	Nome pessoal ou empresarial do participante.	C	60	-	OC
04	CNPJ	CNPJ do participante.	N	14*	-	OC
05	CPF	CPF do participante.	N	11*	-	OC
06	IE	Inscrição Estadual do participante	N	15	-	OC
07	COD_MUN	Código do Município, conforme a tabela IBGE.	N	7	-	O

2.5.2...

0000|01|1|28000001|000000000000100|1|20200101|20200731|1|

5.7 VERSÃO 8 – VIGÊNCIA EM 01/02/2021

Houve alteração de leiaute no campo 02 (COD_PART) do registro 2000, e na descrição do campo 34 (ALÍQ_ICMS_EFETIVA) também do registro 2000.

Registro 2000

Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	TIPO	TAM	DEC	OBR
02	COD_PART	Código do Participante, conforme informado no registro 1000.	C	060	-	OC

Campo 34 (ALÍQ_ICMS_EFETIVA) - Informar a alíquota efetiva de ICMS incidente para o produto, da seguinte forma:

- 5) Se código de enquadramento (campo 30) for igual a “1” (um), “2” (dois), “3” (três) ou “4” (quatro), informar a alíquota incidente para a mercadoria nas operações internas, sem redução de carga tributária, incluído o adicional FECOMP se incidente, conforme definido no artigo 41 da Lei 1.810/97.

5.8 VERSÃO 9 – VIGÊNCIA EM 01/03/2021

Houve alteração na obrigatoriedade dos campos 03, 04, 05, 09, 10 e 11 do registro 2000.

Registro 2000

Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	TIPO	TAM	DEC	OBR
03	COD_ITEM	Código do Item, conforme informado no registro 4000.	C	60	-	OC
04	DESCR_ITEM	Descrição do Item, conforme informado no registro 4000.	C	60	-	OC
05	DATA	Data da movimentação do estoque.	N	8	-	OC
09	CFOP	CFOP da Operação	N	4	-	OC
10	CST	CST da Operação	N	3	-	OC
11	COD_OPER_ST	Código da Operação ST	N	1	-	OC

5.9 VERSÃO 10 – VIGÊNCIA EM 01/03/2021

Alterações na obrigatoriedade dos campos 03, 04 e 05 do registro 2000, e na “nota 04”, relativa às explicações de preenchimento do Registro 2000.

Registro 2000

03	COD_ITEM	Código do Item, conforme informado no registro 4000.	C	60	-	O
----	----------	--	---	----	---	---

04	DESCR_ITEM	Descrição do Item, conforme informado no registro 4000.	C	60	-	O
05	DATA	Data da movimentação do estoque.	N	8	-	O

Nota 4: estoque inicial e estoque final:

- O primeiro registro de cada produto informado corresponderá ao estoque inicial, informado com base na (s) aquisição (ões) mais recente (s) **compatível (eis) com a quantidade** do estoque inicial declarado;
- Quando o tipo da operação (campo 8) se referir à estoque inicial (EI), deverá ser preenchido, além dos campos obrigatórios, um dos campos relativos à identificação do (s) documento (s) fiscal (ais) de origem das mercadorias em estoque (campos 06 ou 07, conforme o caso);
- Se o estoque inicial declarado provir de mais de uma operação de aquisição, **deverão ser informados** tantos Registros 2000 quanto se fizerem necessários, relativos ao estoque inicial, informando em cada registro a **chave de acesso (campo 06)** da nota fiscal de aquisição, ou, em sendo o caso, o cupom fiscal (campo 07), que compõe a quantidade declarada como estoque inicial, observadas as demais orientações constantes no item 4;
- Quando o tipo da operação se referir à estoque final (EF), serão preenchidas, além do campo 8, todos os demais campos obrigatórios.

5.10 VERSÃO 11 – VIGÊNCIA EM 01/05/2021

Alterações nas regras gerais, incluindo obrigatoriedade de agrupar pedidos referentes a períodos contíguos e renumerando subitens.

(...)

1.1.5 Visando a celeridade nas análises dos pedidos de ressarcimento, períodos contíguos deverão ser agrupados num único arquivo digital;

1.1.6 As informações necessárias à análise do pedido de ressarcimento serão transmitidas à SEFAZ por meio de arquivo digital de dados, observadas as instruções contidas neste manual, e o pedido será tramitado via serviço “Ressarcimento ICMS ST”;

1.1.7 O arquivo digital conterá os Formulários descritos no Subanexo II ao Anexo III ao Regulamento do ICMS, e serão transmitidos somente após confirmação da abertura do pedido de ressarcimento, devendo versar sobre eventos ocorridos no mesmo período de abrangência a que se refere o pedido;

1.1.8 Para que os pedidos de ressarcimento sejam submetidos à análise, é necessário que o arquivo digital esteja no leiaute especificado neste Manual.

5.11 VERSÃO 12 – VIGÊNCIA EM 01/06/2021

Correção no campo data do Registro 2000, no exemplo de preenchimento de arquivo (subitem 2.5.2).

0000|01|1|28000001|00000000000100|1|20200101|20200731|1|

1000|0000000000001|EXEMPLO 001|10101010100101||289999991|0000001|
1000|0000000000002|EXEMPLO 002|10101010100102||289999992|0000001|
1000|0000000000003|EXEMPLO 003||00000000010|289999993|0000001|

2000|0000000000001|123456|ITEMTESTE01|20200101|10000000000000000000000000000000
00000000000000||EI|6110|010|1|7890000000001|100|10|1000|0.07|1000|70|0.7||1600|16|0.17|
202|272|2.72|1||||||||||||||100|0.7|16|272|2.72||

2000|0000000000001|123456|ITEMTESTE01|20200101|10000000000000000000000000000000
00000000000000||EN|6110|010|1|7890000000001|100|10|1000|0.07|1000|70|0.7||1600|16|0.17|
202|272|2.72|1||||||||||||||200|0.7|16|544|2.72||

2000|0000000000001|123456|ITEMTESTE01|20200101|10000000000000000000000000000000
00000000000000||SD|6110|010|1|7890000000001||||||||||||||1|100|8|800|0.17|136|0.7|70|16|160
0|2.72|272|||||100|0.7|16|1600|2.72|136||

2100|123456|7890000000001|100|0.7|16|272|136||

2000|0000000000001|123456|ITEMTESTE02|20200101|10000000000000000000000000000000
00000000000000||EI|6110|010|1|7890000000001|100|10|1000|0.07|1000|70|0.7||1600|16|0.17|
202|272|2.72|1||||||||||||||100|0.7|16|272|2.72||

2000|0000000000001|123456|ITEMTESTE02|20200101|10000000000000000000000000000000
00000000000000||EN|6110|010|1|7890000000001|100|10|1000|0.07|1000|70|0.7||1600|16|0.17|
202|272|2.72|1||||||||||||||200|0.7|16|544|2.72||

2000|0000000000001|123456|ITEMTESTE02|20200101|10000000000000000000000000000000
00000000000000||SD|6110|010|1|7890000000001||||||||||||||1|100|8|800|0.17|136|0.7|70|16|160
0|2.72|272|||||100|0.7|16|1600|2.72|136||

2100|123456|7890000000002|100|0.7|16|272|136||

3000|272||272|

4000|123456|ITEMTESTE01|7890000000001||UN|00|33072010|2002700|

4100|CX|10|

4000|223456|ITEMTESTE02|7890000000002||UN|00|33072010|2002700|

4100|||

9999|18|

5.12 VERSÃO 13 – VIGÊNCIA EM 01/07/2021

Alteração na redação do subitem 2.8, especificando que não deverá constar o caractere delimitador "|" (Pipe ou Barra Vertical: caractere 124 da Tabela ASCII) no início de linha.

$$(\dots)$$

“2.8 Ao início e ao final de cada campo deve ser inserido o caractere delimitador "|" (Pipe ou Barra Vertical: caractere 124 da Tabela ASCII), exceto se início de linha, caso em que não deverá constar o "|" (Pipe) inicial, conforme exemplificado no subitem 2.5.2”.

Houve alteração de leiaute no campo 45 (QTD_ESTOQUE) do registro 2000, ampliando o número de caracteres numéricos totais para 16, sendo 10 inteiros e 6 decimais.

Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	TIPO	TAM	DEC	OBR
45	QTD_ESTOQUE	Saldo em Estoque	N	16	6	O

Houve alteração de leiaute no campo 04 (QTD_EST) do registro 2100, ampliando o número de caracteres numéricos totais para 16, sendo 10 inteiros e 6 decimais.

Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	TIPO	TAM	DEC	OBR
04	QTD_EST	Quantidade da mercadoria remanescente em estoque.	N	16	6	O

5.13 VERSÃO 14 – VIGÊNCIA EM 14/07/2021

Alteração na validação do campo 02 (COD_VER) do registro 0000:

(...)

Campo 02 (COD_VER) - código da versão do leiaute vigente na data de entrega do arquivo digital de que trata este manual. **Validação:** leiaute vigente na data de entrega (upload) do arquivo, conforme tabela 2.19. A validação será aplicada tanto para o código de finalidade “1” (Remessa de arquivo normal) quanto para o código de finalidade “2” (Remessa de arquivo retificador).

5.14 VERSÃO 15 – VIGÊNCIA EM 09/12/2021

Alteração no tipo de caractere permitido para o campo 03 (UNID_CONV) do registro 4100, de numérico para alfanumérico.

REGISTRO 4100 - FATORES DE CONVERSÃO DE UNIDADES

Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	TIPO	TAM	DEC	OBR
03	UNID_CONV	Unidade comercial a ser convertida na unidade de estoque, referida no registro 4000.	C	6	-	O

5.15 VERSÃO 16 – VIGÊNCIA EM 17/02/2023

Alteração no leiaute do campo 07 (CUPOM_FISCAL) do registro 2000. O tamanho do campo fica alterado para 6 caracteres numéricos.

REGISTRO 2000 - CONTROLE DE ESTOQUE DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	TIPO	TAM	DEC	OBR
07	CUPOM_FISCAL	Número (Contador de Ordem de Operação – COO) do Cupom FISCAL (somente saída a Consumidor Final)	N	6*	-	OC

5.16 VERSÃO 17 – VIGÊNCIA EM 20/02/2023

Alteração no leiaute do campo 07 (CUPOM_FISCAL) do registro 2000. O tamanho do campo fica alterado para 9 caracteres numéricos.

REGISTRO 2000 - CONTROLE DE ESTOQUE DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	TIPO	TAM	DEC	OBR
07	CUPOM_FISCAL	Número (Contador de Ordem de Operação – COO) do Cupom FISCAL (somente venda a Consumidor Final)	N	9*	-	OC

Alteração na validação do campo 07 (CUPOM_FISCAL) do registro 2000:

Campo 07 (CUPOM_FISCAL) - Informar o nº do Cupom Fiscal (CCF), caso operação de venda a consumidor final (9 dígitos).